

Deliberação n.º 776/2006. — Considerando que a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede social na Rua de José Galhardo, 3, loja 3-A, cave, 1750-131 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A021/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S.A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A021/2004, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A021/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 777/2006. — Considerando que a sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, com sede social na Avenida do Duque d'Ávila, 185 e 185-A, 1050-082 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A027/2004, de 12 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A027/2004, de 12 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A027/2004, de 12 de Abril, concedida à sociedade Biogen Idec Portugal — Sociedade Farmacêutica, Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 778/2006. — Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, com sede social na Rua do Aval de Cima, 79, Paranhos, 4200-107 Porto, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A016/2004, de 1 de Abril,

para instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A016/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A016/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade APEX — Material e Equipamento Médico, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 779/2006. — Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.ª, com sede social na Estrada Nacional n.º 10, ao quilómetro 140,26, Bobadela, 2695-066 Bobadela, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A024/2004, de 2 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade VETIQUIMA — Produtos Químicos, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A024/2003, de 2 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A024/2004, de 2 de Abril, concedida à sociedade VETIQUIMA — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 780/2006. — Considerando que a sociedade PHARMION — Sucursal em Portugal, com sede social na Avenida da Liberdade, 144, 7.º, esquerdo, 1250-146 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A033/2004, de 26 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Pharmion — Sucursal em Portugal requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Pharmion — Sucursal em Portugal remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/2004, de 26 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/2004, de 26 de Abril, concedida à sociedade Pharmion — Sucursal em Portugal para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 781/2006. — Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua de Consiglieri Pedroso, 123, 2745-557 Barcarena, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A015/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício, 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A015/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A015/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade ITF Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 782/2006. — Considerando que a sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., com sede social na Zona Industrial da Abrunheira, São Pedro de Penaferrim, 2711-901 Sintra, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários concedida ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 135/95, de 9 de Junho, e 184/97, de 26 de Julho, com o registo A012/H/V/2004, de 1 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo A012/H/V/2004, de 1 de Abril, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2

do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários com o registo A012/H/V/2004, de 1 de Abril, concedida à sociedade LOGIFARMA — Logística Farmacêutica, S. A., para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 783/2006. — Considerando que a sociedade Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.ª, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Vasco da Gama, 19, 2780-730 Paço de Arcos, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A009/2004, de 24 de Março, para as instalações sitas na Estrada das Palmeiras, 50, Queluz de Baixo, 2746-601 Barcarena.

Considerando que a sociedade Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para as instalações sitas na morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/2004, de 24 de Março, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A009/2004, de 24 de Março, concedida à sociedade Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.ª, para as instalações sitas na Estrada das Palmeiras, 50, Queluz de Baixo, 2746-601 Barcarena, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

1 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

Deliberação n.º 784/2006. — Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício Fórum, piso 1, direito, Paço de Arcos, 2780-730 Oeiras, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/2004, de 12 de Abril, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona Industrial da Abrunheira, 2711-901 Sintra.

Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, requereu a transferência de instalações para a Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2715-901 Sintra, tendo sido concedida a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano para a morada anteriormente referida.

Considerando que a sociedade Pathogenesis Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o número A026/2004, de 12 de Abril, com fundamento no facto da cessação da actividade de distribuição na morada acima identificada.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A026/2004, de 12 de Abril, concedida à sociedade Pathogenesis Portugal Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.ª, para as instalações sitas em Sintra Business Park, edifício 4, Zona